Relatório Nº 6/2026 – METRO-DF/PRE/CEC-EPEOCE2829 Brasília, 02 de setembro de 2026.

Assunto: Contratação de empresa, ou consórcio de empresas, para elaboração dos projetos de engenharia (básicos/executivos) e execução das obras civis das estações nº 28 e nº 29, subestações retificadoras nº 15 e nº 16, e implantação dos sistemas fixos referentes à expansão da Linha 1 da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal no trecho CEILÂNDIA.

Senhor Diretor-Presidente,

1. CONTEXTO

1.1. Trata-se do Procedimento Ordinário de Licitação nº 01/2024 – METRÔ-DF, constante do Processo SEI/GDF nº 00097-00011029/2023-07, destinado à contratação de empresa ou consórcio de empresas para a elaboração dos projetos de engenharia (básicos e executivos) e execução das obras civis das Estações nº 28 e nº 29, das Subestações Retificadoras nº 15 e nº 16 e para a implantação dos sistemas fixos referentes à expansão da Linha 1 do METRÔ-DF, no trecho Ceilândia, sob o regime de contratação integrada, pelo critério de julgamento de melhor combinação de técnica e preço e modo de disputa fechado.

1.2. A deflagração do procedimento foi autorizada pela Diretoria Colegiada por meio da Decisão nº 1.461ª, ocorrida na Reunião Ordinária de 21 de setembro de 2023 (122853885), tendo o certame sido processado de acordo com o Edital de Licitação - POL nº 01/2024 (198124586), a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF.

2. RELATO

2.1. A primeira sessão pública de abertura do certame foi realizada em 2 de junho de 2026 às 10h (205776954), oportunidade em que foram recebidos os envelopes dos dois participantes: Consórcio AGIS Construção–Carioca–Cetenco e Consórcio Conecta L1. Na ocasião, foram abertos os Envelopes nº 1, contendo as Propostas Técnicas, permanecendo os demais devidamente lacrados e sob a guarda da Comissão.

2.2. Concluído o exame das Propostas Técnicas pelo apoio especializado, o Consórcio AGIS Construção–Carioca–Cetenco obteve Nota da Proposta Técnica – NPT igual a 9,93, e o Consórcio Conecta L1 obteve NPT igual a 8,07, conforme Julgamento - METRO-DF/PRE/CEC-EPEOCE2829 (209105006). O resultado foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 22 de julho de 2026, com convocação para a segunda sessão pública (209120692).

2.3. Na segunda sessão pública, realizada em 24 de julho de 2026, foram abertos os Envelopes nº 2, contendo as Propostas de Preços. O Consórcio AGIS Construção–Carioca–Cetenco apresentou o valor global de R$ 844.490.567,31, e o Consórcio Conecta L1 apresentou o valor global de R$ 922.991.894,23 (209387713).

2.4. Após o julgamento das Propostas de Preços e o cálculo das Notas Finais, o Consórcio AGIS Construção–Carioca–Cetenco obteve Nota da Proposta de Preços – NPP igual a 10,00 e Nota Final igual a 99,65, enquanto o Consórcio Conecta L1 obteve NPP igual a 9,15 e Nota Final igual a 86,10, ficando classificados em primeiro e segundo lugares, respectivamente, conforme Julgamento das Notas das Propostas de Preços e Finais - METRO-DF/PRE/CEC-EPEOCE2829 (209865063). A efetividade da proposta mais bem classificada foi verificada na forma do art. 56, § 1º, da Lei nº 13.303/2016.

2.5. O resultado das Notas Finais foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, tendo sido posteriormente retificado o erro material referente à Nota Final do primeiro colocado, para fazer constar o

valor correto de 99,65, sem alteração da ordem de classificação ou dos demais termos do julgamento (209983527 210784310).

2.6. Na terceira sessão pública, realizada em 3 de agosto de 2026, foi aberto o Envelope nº 3 do Consórcio AGIS Construção–Carioca–Cetenco, então mais bem classificado, para análise dos documentos de habilitação (210270560).

2.7. Concluída a análise da documentação, o Consórcio AGIS Construção–Carioca–Cetenco foi declarado habilitado e vencedor do certame, conforme Relatório Nº 3/2026 – METRO-DF/PRE/CEC-EPEOCE2829 (210697139). O resultado final foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 10 de agosto de 2026 (210784310).

2.8. Na fase recursal, o Consórcio Conecta L1 interpôs recurso administrativo em 14 de agosto de 2026 (211424834), e o Consórcio AGIS Construção–Carioca–Cetenco interpôs recurso administrativo em 17 de agosto de 2026 (211544265), ambos tempestivos. Os recursos foram disponibilizados no site do METRÔ-DF em 18 de agosto de 2026, para conhecimento dos participantes e apresentação de contrarrazões (211575541).

2.9. As contrarrazões foram apresentadas tempestivamente pelos dois consórcios em 24 de agosto de 2026. Após a instrução dos autos, a Comissão proferiu a Decisão n.º 1/2026 - METRO-DF/PRE/CEC-EPEOCE2829 (212572759), relativa ao recurso do Consórcio Conecta L1, e a Decisão n.º 2/2026 - METRO-DF/PRE/CEC-EPEOCE2829 (212626536), relativa ao recurso do Consórcio AGIS Construção–Carioca–Cetenco.

2.10. Submetidos os autos à Procuradoria Jurídica, foi exarado o Parecer Jurídico (212969111), no qual foram expedidas recomendações para complementação da motivação e manifestação do apoio técnico. Em atendimento, foram elaborados o Relatório Técnico - METRO-DF/PRE/CEC-EPEOCE2829 (213017441) e a Decisão n.º 3/2026 - METRO-DF/PRE/CEC-EPEOCE2829 (213016677), que complementaram a instrução, os quais opinaram pela improcedência dos recuros, mantendo as notas atribuídas nem da ordem de classificação.

2.11. Encerrada a análise recursal, o Diretor-Presidente proferiu a Decisão n.º 92/2026 - METRO-DF/PRE/GAB (213010180), não conhecendo do recurso do Consórcio AGIS Construção–Carioca–Cetenco por ausência de interesse recursal, e a Decisão n.º 93/2026 - METRO-DF/PRE/GAB (213019290), conhecendo e negando provimento ao recurso do Consórcio Conecta L1. Permaneceram, assim, inalterados o resultado do julgamento e a classificação final do certame.

2.12. As Decisões nº 92/2026 e nº 93/2026 e os documentos pertinentes à instrução recursal foram disponibilizados no site institucional do METRÔ-DF em 1º de setembro de 2026, assegurando publicidade e ciência aos interessados.

2.13. Dessa forma, foi declarado vencedor do certame o Consórcio AGIS Construção–Carioca–Cetenco, pelo valor global de R$ 844.490.567,31 (oitocentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), representando economia aproximada de 36,59% em relação ao valor estimado de R$ 1.331.795.348,69 (um bilhão, trezentos e trinta e um milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

2.14. No que se refere às exigências da Lei Distrital nº 6.679/2020 – Equidade Salarial –, a documentação comprobatória pertinente será solicitada ao consórcio vencedor por ocasião da convocação para assinatura do contrato, observadas as disposições editalícias aplicáveis.

3. CONCLUSÃO

3.1. Posto isso, nos termos dos subitens 12.1 e 12.6 do Edital de Licitação - POL nº 01/2024 (198124586) e do art. 30, inciso XVI, do Estatuto Social da Companhia, considerando o encerramento da fase recursal, restará ao Senhor Diretor-Presidente adjudicar o objeto e homologar o Procedimento Ordinário de Licitação nº 01/2024 – METRÔ-DF em favor do Consórcio AGIS Construção–Carioca–Cetenco, pelo valor global de R$ 844.490.567,31 (oitocentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos).

3.2. Os recursos necessários à contratação foram inicialmente assegurados por meio da

Disponibilidade Orçamentária n.º 57/2026 - METRO-DF/DFC/SEF/FGEOR (211368266).

3.3. Em seguida, nos termos do art. 27, inciso XX, do Estatuto Social, faz-se necessário o encaminhamento dos autos à Diretoria Técnica – DTE para elaboração do relato à Diretoria Colegiada, com vistas à autorização da contratação e à consequente emissão da Nota de Empenho pela Diretoria Financeira e Comercial.

3.4. Por fim, faz-se necessário o envio do presente processo à Gerência de Gestão de Contratos para a formalização do respectivo instrumento, segundo a minuta previamente analisada pela Procuradoria Jurídica e constante dos autos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0003498-3**, **Presidente da Comissão**, em 02/09/2026, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **213081516** Código CRC: **D8D81B82**.